



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@pmsalvadormissoes.com.br

Lei Municipal nº 1.628/2019, de 18 de Junho de 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO PARA
PRESTAÇÃO DE MÚTUA
COLABORAÇÃO COM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio para Prestação de Mútua Colaboração entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e o Município de Salvador das Missões.

Parágrafo Único. O Convênio tratado no *caput* deste artigo será instrumentalizado por meio de contrato escrito, cuja minuta segue anexa ao presente Projeto de Lei e dele faz parte integrante, independentemente de transcrição ou traslado.

Art. 2º. As despesas para cumprimento dos termos do Convênio correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada exercício.

Art. 3º. O Convênio vigorará da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos à data de 12 de abril de 2019.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões, aos 18 de junho de 2019.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.